



Regulamento

1. Apresentação

- a) O **Hype Market Store - Palácio Baldaya** é um projeto promovido por Paulo Jorge Correia Martins, que se constitui como a entidade organizadora, também designada neste regulamento por Organização.
- b) O **Hype Market Store - Palácio Baldaya** é um espaço de promoção e encontro dos mais recentes e criativos talentos e/ou empreendedores das áreas da moda, acessórios, arte, design, artesanato, decoração, gastronomia, etc..
- c) A sua assiduidade tem um carácter trimestral, podendo no entanto esta adaptar-se à conjuntura de mercado.

2. Objetivos

- a) O **Hype Market Store - Palácio Baldaya** destina-se à compra e venda de produtos novos com procedência legal e em boas condições de uso;
- b) O **Hype Market Store - Palácio Baldaya** tem como finalidade a exposição, divulgação, promoção e venda de bens e serviços de pequenos produtores, de origem artesanal, industrial, gastronómicos e outros, maioritariamente de origem Portuguesa, não sendo permitida a venda de produtos que se afastem destas características, sendo proibida a venda, por exemplo, de contrafação, pirataria, animais vivos ou mortos, medicamentos, material pornográfico ou artigos que pela sua natureza envolvam perigo para a saúde pública ou coloquem em causa a saúde dos expositores, residentes ou zona envolvente.

3. Organização, gestão e logística

1 – Cabe à Organização do **Hype Market Store - Palácio Baldaya**:

- a) Estabelecer os valores de aluguer e outros custos associados à presença dos expositores (adiante designados por Bancas) e as regras destinadas a assegurar o bom funcionamento do evento;
- b) Proceder à informação, inscrição, selecção e admissão de expositores;
- c) Distribuir, demarcar e identificar os lugares das Bancas;
- d) Promoção e divulgação do evento através dos meios de comunicação e marketing que achar apropriados.

2 – A Organização não se responsabiliza pela guarda e manutenção do espaço de cada expositor, bem como por desvios ou deterioração dos materiais expostos, independentemente das causas, nem tão pouco pelos bens pessoais de cada expositor.

4. Localização

- a) O **Hype Market Store - Palácio Baldaya** realiza-se na Estrada de Benfica, 701, 1500-087, em Lisboa.

5. Periodicidade e horário de funcionamento

- 1 – O **Hype Market Store - Palácio Baldaya** realiza-se, trimestralmente, de terça a domingo, em semana a definir edição a edição, e terá o seguinte horário de funcionamento:
 - a) Abertura 10:00
 - b) Encerramento 19:00
 - c) Por motivos de força maior, reserva-se à Organização a possibilidade de alteração dos horários previstos;
- 2 – A realização das edições do **Hype Market Store - Palácio Baldaya** serão agendadas, quando possível, com 6 semanas de antecedência e divulgadas pela Organização.

6. Inscrição e condições de admissão

- 1 – A inscrição dos expositores no **Hype Market Store - Palácio Baldaya** é obrigatória sendo os pedidos de candidatura efetuados on-line mediante o preenchimento da ficha de candidatura.
- 2 – O preenchimento da candidatura não assegura a participação no **Hype Market Store - Palácio Baldaya** sendo os critérios de seleção dos participantes da responsabilidade da Organização, podendo esta recusar livremente qualquer inscrição que não se ajuste aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente;

Critérios de valorização para participação no Hype Market Store - Palácio Baldaya :

- a) Qualidade visual (design) da banca/expositores: 50%
 - b) Exclusividade e qualidade do produto: 50%
 - e) Portfolio e qualidade visual da apresentação da Marca nas redes sociais, mercados ou loja própria: 25%
 - c) Originalidade dos produtos para comercialização: 25%
 - b) Participação em várias edições do Hype Market ®: 25%
- 3 – Após decisão, o expositor obterá via correio electrónico a decisão tomada sobre a sua eventual presença no **Hype Market Store - Palácio Baldaya**.
 - 4 – Após a confirmação da inscrição por parte da Organização, o expositor está sujeito ao pagamento dos valores indicados na ficha de candidatura, sendo a inscrição apenas válida após ter sido efectuado o pagamento da totalidade dos valores;
 - 5 – O pagamento mencionado no número anterior é efetuado por transferência bancária para NIB a indicar após inscrição;
 - 6 – O número de expositores e a sua admissão são determinados pela Organização de acordo com o espaço existente, com prioridade dada aos participantes em edições anteriores do **Hype Market Store - Palácio Baldaya**;
 - 7 – As desistências deverão ser comunicadas à Organização com uma antecedência nunca inferior a 10 dias úteis. Desistências com um aviso de 10 ou menos dias úteis não darão direito a restituição de qualquer valor.
 - 8 – A entrega da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento;

7. Bancas

- 1 – A atribuição das Bancas é feita antecipadamente através da escolha da localização pelos próprios inscritos, após recepção da planta final do evento, sendo a prioridade atribuída de acordo com a **data de recepção do comprovativo do pagamento** da inscrição do expositor;
- 2 – Os expositores têm à sua disposição espaços idênticos em termos de medidas, 2x2 m, devendo respeitar rigorosamente os limites do espaço que lhes é atribuído, bem como a distância entre cada expositor;
- 3 – Os materiais para composição da Banca serão da exclusiva responsabilidade dos expositores, não fornecendo a Organização qualquer tipo de material (mesa, chapéu, toalha, etc.).
- 4 – Cada expositor poderá apresentar formas próprias para exibir os seus produtos, sendo estas permitidos desde que não excedam o perímetro do seu lugar de venda;
- 5 – Os expositores terão de assegurar o funcionamento da sua Banca estando sempre presentes durante o período de funcionamento do evento;
- 6 – No Check-in poderá ser entregue ao Expositor um elemento identificativo do evento que deverão manter visível durante todo o horário de atividade.



- 7 – Todas as bancas devem estar ocupados à hora de início do evento, podendo a Organização em caso de incumprimento, decidir a atribuição do lugar a outro expositor.
- 8 – Qualquer objecto exposto, caso perturbe o bom funcionamento do evento, terá que ser imediatamente removido se a Organização assim o solicitar;
- 9 – O pessoal a cargo do respectivo stand é da inteira responsabilidade do expositor;

8. Deveres dos expositores

São deveres dos expositores, para além do total cumprimento do disposto no presente regulamento:

- a) Tratar o público e os elementos da organização com civismo;
- b) Evitar ruídos, discussões e conflitos, evitando perturbar o bom funcionamento do espaço;
- c) Não causar danos no lugar de venda nem no respetivo mobiliário que possa eventualmente existir;
- d) Deixar o lugar da Banca que ocupou completamente livre de objetos, lixo e quaisquer outros detritos, após o término do evento
- e) Não utilizar qualquer tipo de material de fixação no chão ou em qualquer outro ponto do recinto, que o danifique ou deixe ficar resíduos.

9. Extinção do direito de uso da Banca

1 – O direito do uso da banca extingue-se nos seguintes casos:

- a) Venda de produtos que não se enquadrem no âmbito da realização do evento, em violação do presente regulamento;
- b) Renúncia do titular ao uso do lugar de venda;
- c) Transmissão por qualquer forma do direito de uso do lugar de venda;
- d) Desacatos, ofensas à integridade física e/ou moral nomeadamente a outros expositores, ao público ou a elementos da organização.

2 – Se os produtos expostos ou os serviços prestados pelos expositores derem origem a reclamações de outrem, causadas pelo incumprimento das disposições legais ou regulamentares, a organização fará aplicar o que lhe for comunicado pelas autoridades competentes.

10. Divulgação e publicidade

- 1 – A Organização é responsável pela divulgação e publicidade geral do evento, utilizando para o devido efeito, os meios de comunicação que entender;
- 2 – Por iniciativa da Organização poderão ser realizadas atividades paralelas ao evento tais como Feiras de animação, demonstração ou outras que se enquadrem no âmbito das mesmas.

11. Alteração ou extinção do evento

1 – Por razões de força maior, mediante decisão da Organização poderá ocorrer:

- a) Alteração ou anulação da data de realização.

2 – O cancelamento pode ser informado até ao dia anterior ao evento, ou, em caso extremo e caso ocorram alterações meteorológicas inesperadas, no próprio dia do evento.

3 – As situações apresentadas em 1 e 2 não concedem aos expositores o direito ao reembolso das quantias pagas por estes à Organização, mas garantem a participação em uma das 3 edições seguintes do evento sem qualquer custo.

13. Fiscalização

1 – Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, a fiscalização do cumprimento e funcionamento do evento, compete à entidade organizadora;

2 – A organização reserva-se o direito de:

- a) Fazer cumprir o regulamento em vigor;
- a) Ordenar a retirada de objetos que não se enquadrem no âmbito e objetivo do evento;
- b) Suspender ou cancelar o cartão de expositor se entender que os objetos expostos desvirtuam os objetivos do evento;
- d) Solicitar, sempre que necessário, a presença de agentes policiais para a manutenção da ordem e respeito;

14. Legislação

- 1 – A Organização não exige nenhum tipo de documento comprovativo da situação fiscal dos expositores, sendo da responsabilidade dos mesmos o cumprimento da legislação aplicável à sua forma jurídica, não podendo de forma alguma a organização ser responsável por qualquer situação anómala que surja.
- 2 – Os participantes são obrigados a possuir todos os documentos e licenciamentos necessários à sua atividade no evento. As informações específicas devem ser pedidas aos respectivos Técnicos Oficiais de Contas e consultadas em www.asae.pt e em www.dgae.min-economia.pt.
- 3 – É da exclusiva responsabilidade dos expositores a idoneidade dos objectos que pretendam comercializar e a legitimidade daqueles, ou de alguém a seu cargo, para a respectiva comercialização onerosa ou gratuita.
- 4 – O Hype Market Store - Palácio Baldaya terá em dia os licenciamentos a que é obrigado por lei e pela CML.

15. Disposições finais

- a) Ao preencherem on-line a ficha de candidatura à participação no **Hype Market Store - Palácio Baldaya** os inscritos declaram ter conhecimento e aceitar o presente regulamento, obrigando-se a cumpri-lo na íntegra.
- b) O evento possui um seguro de Responsabilidade Cível Geral que cobre danos a terceiros decorrentes das operações de montagem e desmontagem das instalações móveis e imóvel. Contudo, cada expositor deverá providenciar, se entender, o seu seguro, não se responsabilizando a organização por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros;
- c) O desrespeito pelas Normas Aplicáveis bem como pelas instruções da Organização podem levar à expulsão do Participante do evento ou à sua eliminação definitiva de todos os eventos futuros sem direito a qualquer reembolso ou indemnização, sem prejuízo dos processos jurídicos cíveis ou criminais que lhe sejam instaurados.
- d) A Organização adoptará as medidas que entender adequadas para a execução das normas estabelecidas, podendo para o efeito elaborar aditamentos complementares que julgue necessários;
- e) Todas as lacunas e dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos por deliberação da Organização, sem prejuízo das disposições legais em vigor.

Lisboa, 12 de Março de 2018

